



## **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2016**

**O MUNICÍPIO DE BAIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL**, por determinação do Prefeito Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia **09 de Agosto de 2016, às 9:00 h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal, fará realizar Tomada de Preços regida **pela Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas posteriores alterações, juntamente com a **Lei Complementar nº 123/2006** e **Suas alterações** aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e seus Anexos e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto, tendo como objeto a **CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE ENSINO INFANTIL PROINFÂNCIA – TIPO 2 NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE UMARIZAL NA RUA 7 DE SETEMBRO DO MUNICIPIO DE BAIÃO/PA.**

### **1. TERMO DE REFERÊNCIA:**

1.1 - Tipo de Licitação: Menor Preço Global.

### **2. DATA, HORA E LOCAL PARA A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:**

2.1 - A reunião de abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta será no dia **09/08/2016, às 9:00 hs**, na sala de reuniões, 1º andar, desta Prefeitura, no endereço retro mencionado.

### **3. OBJETO**

3.1 - Esta Tomada de Preços tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras civis para a **CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE ENSINO INFANTIL PROINFÂNCIA – TIPO 2 NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE UMARIZAL NA RUA 7 DE SETEMBRO DO MUNICIPIO DE BAIÃO/PA**, conforme planilha de execução dos serviços anexa, juntamente com Minuta do Contrato, Memorial Descritivo e Projeto Básico e Executivo, que fazem parte integrante deste Edital.

### **4. CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO:**

**4.1 - Somente poderão participar desta Licitação, os interessados que satisfaça além das previstas neste Edital e na Lei nº 8666/93, as seguintes condições:**

4.1.1 - Poderão participar da Licitação, somente firmas prévia e regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Baião, cuja comprovação deverá ser feita através do Certificado de Registro Cadastral;

4.1.2 – Caso a empresa interessada não esteja cadastrada neste Município deverá fazê-lo até o terceiro dia anterior a data da abertura da licitação, observada a necessária qualificação;



4.1.3 – Que apresente uma única razão social e um único CNPJ e único controle do CNPJ. Não podendo ser filial ou subsidiária substituir a matriz, quando esta for a licitante, e assim vice-versa;

**4.2 – Não poderão participar diretamente ou indiretamente da licitação:**

4.2.1 – Empresas em consórcio, sob qualquer forma;

4.2.2 - Empresa que tenha como sócio controlador servidor ou dirigente de órgão da Prefeitura;

4.2.3 – Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

4.2.4 – Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, em nível Federal, Estadual ou Municipal.

**4.3 – Não será recebido pela Comissão de Licitação, depois da hora previamente marcada, documentos ou envelopes pertinentes a esta licitação;**

**4.4 – São partes integrantes e inseparáveis deste EDITAL, para todos os fins legais:**

**4.4.1 – ANEXO I – Planilha de execução dos serviços;**

**4.4.2 – ANEXO II – Minuta do Contrato;**

**4.4.3 – ANEXO III – Memorial descritivo;**

**4.4.4 – ANEXO IV - Projeto Básico e Projeto Executivo;**

**4.4.5 – ANEXO V- Cronograma Físico Financeiro**

**4.4.6 – ANEXO VI – Composição de BDI.**

**4.5 - A Licitante deverá apresentar, no ato do Credenciamento.**

**a.** Instrumento público de procuração ou instrumento particular, **acompanhado da Cédula de Identidade e Contrato Social ou instrumento equivalente.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**b.** Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Baião.

**c.** As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 deverão comprovar essa condição, apresentando declaração de enquadramento no artigo 3º da LC nº 123/2006.

**d.** A não entrega da comprovação exigida na alínea *c* do item 4.5 deste Edital indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

**e. Declaração** da empresa licitante sobre a inexistência **de fato impeditivo** de habilitação, conforme o seguinte modelo:

(Nome da Empresa) (Endereço completo)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

\_\_\_\_\_ (Empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara, sob as



penas da lei, que, até a presente data, não há superveniência de fatos impeditivos para sua habilitação, na **Tomada de Preços nº 004/2016**.

Localidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura e nome completo do representante.

**f. Declaração de Habilitação**, conforme o seguinte modelo:

**(Nome da Empresa) (Endereço completo) em papel timbrado da empresa licitante**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Declaramos junto á PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO termos cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referente á **Tomada de Preços nº 004/2016**.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no edital.

Localidade, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura e nome completo do representante legal da empresa.

**g. Declaração da licitante de que está cumprindo as normas estipuladas no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, (Lei nº 9.854/99), conforme o seguinte modelo:**

**(Nome da Empresa) e (Endereço completo)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES QUANTO AO TRABALHO DO MENOR**

A empresa . . . . ., CNPJ sob o nº . . . . ., declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

*‘(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.’*



Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.  
Nome e Assinatura do representante legal da licitante

## **5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**5.1** - A DOCUMENTAÇÃO e a PROPOSTA serão entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, em envelopes separados, datilografados ou digitados, lacrados e com a indicação do nome do proponente.

**5.1.1** – ENVELOPES Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, contendo todos os documentos de habilitação, que deverá estar subscrito da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**TOMADA DE PREÇOS Nº004/2016**  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
DATA E HORA

**5.2** – ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA, contendo:

**5.2.1** - Descrição minuciosa das especificações, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o objeto da cotação (preço por item e preço total), em papel timbrado da licitante, contendo necessariamente, nome, razão social, endereço, telefone, fax, CNPJ, e opcionalmente, e-mail, se tiver, em 02 (duas) vias de igual teor e valor probatório; Deverá estar anexo o Cronograma Físico Financeiro.

**5.2.2**- Assinatura ou rubrica da proposta deverá ser identificada através de carimbo ou datilografada ou digitalizada, evidenciando o nome completo de quem a assina. Se a proposta for assinada por procurador ou representação, deverá ser juntado, o documento hábil correspondente, reconhecido em cartório, com poderes específicos;

### **5.2.3 - DO VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS**

**5.2.3.1** - O valor máximo para a futura contratação a ser pago pela execução da obra é de **R\$ 1.130.650,02** (um milhão, cento e trinta mil, seiscentos e cinquenta reais e dois centavos). **Valor global este com BDI estimado em 27% (vinte e sete por cento), Devendo a proponente licitante detalhar o BDI e composição unitário de preços demonstrando a quantidade de material, mão de obra, encargos e BDI emitidos os itens da planilha.**

**5.2.4** – Deverá constar no envelope da proposta os seguintes documentos:

**a) Planilha de Preços**



**b) Cronograma físico financeiro**

**c) Composição de BDI**

**5.2.5**– Deverá estar subscrito da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016**  
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
DATA E HORA

**5.3** - Os proponentes que não apresentarem a documentação devida serão automaticamente desclassificados, não cabendo, portanto, conhecer seus respectivos preços, exceto para as Micro- Empresas (ME), e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

**5.4** – Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**5.5** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, com vista à contratação.

**5.6**- A não regularização da documentação no prazo previsto na cláusula anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

**5.7** - Após encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão admitidos os proponentes retardatários.

**5.8** – A apresentação da Proposta Financeira implicará na ACEITAÇÃO INTEGRAL das normas estabelecidas neste Edital.

**6. HABILITAÇÃO:**

**6.1** - Habilitação Jurídica:

- a. Cédula de identidade do(s) sócio(s) ou proprietário(s);
- b. Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Baião;
- c. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, aplicando as regras do código civil ou da lei nº. 6.404/1976.



## 6.2 - Regularidade Fiscal:

- a. Prova de inscrição no **CNPJ**;
- b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (**CNDT**).
- c. Certidão de regularidade do **FGTS**, fornecida pela Caixa Econômica Federal, vigente na data de abertura desta licitação demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;

Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei, vigentes na data de abertura desta licitação:

1. **Certidão negativa de débitos de Regularidade com a Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Fazenda Nacional do domicílio ou sede da licitante e Certidão Negativa de Débito (**CND**) junto ao **INSS**, atualizada;
  
2. Para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão de Regularidade Fiscal, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;
  
3. Para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão Negativa e de Regularidade, expedida pela Procuradoria Fiscal do Município da sede ou domicílio do licitante.

## 6.3 – Qualificação Técnica:

- a. Declaração própria do licitante que possui estrutura e condições para construir o objeto da licitação em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos.
- b. Certidão de registro e quitação da licitante na entidade profissional competente (**CREA**), de sua respectiva região, com validade na data da abertura do certame, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais. No caso de licitante sediado em outro Estado, a certidão emitida pelo **CREA** da região de origem deverá conter o visto do **CREA/PA**.
- c. Comprovação de que possui em seu quadro permanente, até a data da recepção dos envelopes, **PROFISSIONAL COMPETENTE**, através da cópia do contrato de prestação de serviço ou através da carteira de trabalho e previdência social, devendo ser detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART**), por execução de obra ou serviços de características similares ao objeto licitado, os quais emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrados na entidade profissional competente e Certidão de Acervo Técnico (**CAT**).



**c.1-** Serão admitidos os atestados de obras e/ou serviços de complexidade operacional ou tecnológica equivalente ou superior às parcelas indicadas no item acima, conforme dispõe § 3º do Art. 30 da Lei 8.666/93.

**c.2-** Os atestados deverão ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados.

d. Indicação do pessoal técnico disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

e. Atestado de visita técnica que será emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura. O responsável técnico (engenheiro) da Licitante deverá comparecer para realização da visita técnica nos dias **01 á 02 de Agosto de 2016 de 09:00 ás 13:00 hs**. Os responsáveis deverão se apresentar nos períodos estabelecidos, no local da Obra, munidos de documento de identificação profissional e ART de cargo e função da Empresa a qual representa, de modo a obter para a sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária, juntando a declaração de visita ao local da obra comprovando que esteve no local do serviço.

f. A visita e inspeção prévia do local têm por finalidade obter para a utilização e exclusiva responsabilidade do licitante, toda a informação necessária á elaboração da proposta, tais como: As condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários á execução da mesma formas e condições de suprimentos; meios de acesso ao local. Todos os custos associados á visita e á inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.

#### 6.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo cartório do juízo da Comarca onde esteja localizada a sede da pessoa jurídica
- b) Certidão Negativa de Registro de **Protesto do Cartório** da sede da Licitante.
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, especialmente as disposições do art. 1.184 § 2º do Código Civil, devidamente registrados na respectiva Junta Comercial, demonstrando a real situação da empresa, acompanhada da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL DO CONTADOR.**



c.1) – A empresa deverá apresentar junto com o **Balanco Patrimonial a cópia do Termo de Abertura e encerramento do Livro Diário** com a autenticação da Junta Comercial.

c.2) – **sociedades constituídas a menos de ano** poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo responsável pela empresa, (art. 1184, § 2º do Código Civil);

c.3) – A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será comprovada com base no balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, assinada por profissional registrado no Conselho de contabilidade, sócio ou representante da empresa, com poderes para tal investidura, aferida mediante Índices e fórmulas abaixo especificadas, onde: ILG = Índice de Liquidez Geral ( não inferior a 1,0), ISG = Índice de Solvência Geral (maior ou igual a 1,0) e ILC = Índice de Liquidez Corrente (não inferior a 1,0), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

d) **Certidão Simplificada da Junta Comercial** da sede da Licitante.

e) Documento comprobatório da Garantia de Participação ou, se for o caso, recibo do recolhimento da caução em dinheiro, nos moldes da alínea g do item 6.4.

f) O valor da Garantia de Participação será de 1% (um por cento) do Valor Global Estimado (VGE) da licitação.

g) A Garantia de Participação poderá ser prestada dentre as seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável ou
- Fiança bancária



h) O recolhimento da caução em dinheiro deverá ser efetuado na Secretaria executiva da Fazenda da Prefeitura Municipal.

**OBS.: Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para apresentação da proposta.**

6.4.1 - Os documentos apresentados deverão estar autenticados em cartório caso contrários a cópia deverá está acompanhada da original para ser autenticada pela comissão de licitação.

6.4.2 – Os documentos habilitatórios deverão estar em ordem sequencial ao do edital, assim como a proposta de preços, com todas as folhas numeradas e rubricadas. A ausência de numeração nas folhas não inabilita, mas condiciona ao representante numerá-las na presença de todos.

6.4.3 - No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada previamente, abrirá o Envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, cujo conteúdo já rubricado pelos proponentes, será examinado pela Comissão Julgadora que proclamará os habilitados, lavrando Ata circunstanciada, assinada pelos integrantes da Comissão e proponentes presentes, a qual deverá conter a relação dos habilitados e relação dos inabilitados, com fundamentos da decisão.

6.4.4 - A não apresentação de qualquer dos documentos referentes à habilitação, que deverão integrar o Envelope nº 01, acarretará a inabilitação do proponente.

6.4.5 - Não será concedida prorrogação de prazo para apresentação de documentos exigidos neste Edital.

6.4.6 - A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

6.4.7 - Será devolvido, ainda fechado, lacrado e rubricado, o Envelope nº 02 - Proposta Financeira do licitante inabilitado. Se o licitante estiver presente a licitação, será entregue o envelope no ato da inabilitação. Caso o licitante esteja ausente do andamento do processo, o envelope será remetido através de correspondência relatando o fato. Para qualquer situação, será obedecido o prazo recursal devido. De tudo, constado em Ata.

6.4.8 - Após a fase de habilitação não caberá desistência de proposta.

6.4.9 - A Comissão é facultada, nas fases de habilitação e classificação, suspender o procedimento para análise minuciosa dos documentos e propostas apresentados, assim como, promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

6.4.10 - Prosseguindo os trabalhos, e havendo manifestação expressa de não interposição de recurso por parte de licitante(s) inabilitado(s), será aberto o ENVELOPE nº 02 - Proposta Financeira, cujo conteúdo será devidamente rubricado por todos os presentes.

## **7. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

7.1 - A licitação será processada e julgada com a observância dos seguintes procedimentos:



- a) Sessão Pública de Abertura da Licitação e recebimento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação (envelope nº 01) e a Proposta Financeira (envelope nº 02);
- b) Rubrica pelos licitantes presentes e membros da CPL nos envelopes contendo as propostas e documentos devidamente lacrados;
- c) Abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação (envelope nº 01);
- d) Análise da documentação durante a reunião de abertura, podendo a Comissão suspendê-la temporariamente para opinião técnica da Assessoria Jurídica da Prefeitura ou outros órgãos;
- e) Rubrica na documentação pelos licitantes presentes e pela Comissão;
- f) Registro em Ata do resultado da habilitação e divulgação do resultado pela CPL;
- g) Abertura do prazo para recurso com efeito suspensivo, contra o resultado da habilitação, salvo se houver desistência expressa dos licitantes do direito de recorrer;
- h) Comunicação aos licitantes sobre eventuais recursos interpostos, deferindo-lhes prazo para ofertarem, quando, suas contra-razões;
- i) Análise pela Comissão dos recursos interpostos para, se no caso reconsiderarem a sua decisão ou, em hipótese contrária, prestar informações submetendo-se à autoridade superior para julgamento;
- j) Julgamento pela autoridade superior do recurso interposto com a divulgação da decisão;
- l) Devolução dos envelopes contendo as propostas (envelope nº 02) lacrados, aos licitantes inabilitados.

7.2 - Após o encerramento da 1ª fase, concernente à habilitação será efetuada a abertura do envelope nº 02, proposta financeira, observadas as seguintes regras:

- a) Abertura do envelope nº 02 e leitura em voz alta dos preços e outras condições indispensáveis;
- b) Rubrica e análise das propostas pelos licitantes;
- c) Análise da conformidade e da compatibilidade de cada proposta com os requisitos do Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis e que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos encargos, conforme art. 44, § 3º.
- d) Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios constantes do Edital, sendo o menor preço global;
- e) Encerramento da reunião com a leitura da ata, que deverá ser assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes;
- f) Abertura de prazo para recurso, com efeito suspensivo, contra julgamento das propostas, salvo se houver desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer;
- g) Comunicação aos demais licitantes de recursos eventualmente interpostos;
- h) Análise pela Comissão, dos recursos interpostos, para, se for o caso, reconsiderar a sua decisão ou, em hipótese contrária, prestar informações submetendo-se à autoridade superior para julgamento;
- i) Homologação da licitação;



- j) Adjudicação ao licitante que tenha obtido a melhor classificação;
- l) Autorização da despesa e emissão de empenho na forma da lei nº 4.320/64;

7.3 - É facultado à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente nos envelopes.

7.4 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

## **8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não apresentarem planilha de preço por item, preenchida, datada e assinada pelo representante legal da LICITANTE;
- b) contiverem rasuras nos preços unitários, entendendo-se por rasura o preço riscado ou raspado, de modo que sua leitura se torne ilegível ou dúbia;
- c) não atenderem às exigências do ato convocatório da Licitação;
- d) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- e) apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, conforme art. 44. § 3º.

8.2 – Não serão consideradas pela ADMINISTRAÇÃO, quaisquer ressalvas, entrelinhas ou outras informações, além da indicação de preços, prevalecendo às condições do Edital e seus anexos.

8.3 – Ultrapassada a fase de habilitação dos licitantes e abertos os envelopes de número 02, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.4 – Será declarado o vencedor desta Tomada de Preços o LICITANTE que apresentar o menor valor global.

8.5 – Havendo empate nos preços entre duas ou mais propostas, será decidido por SORTEIO em ato público, para o qual serão convocados, todos os participantes licitantes.

8.6 – A ADMINISTRAÇÃO poderá, a qualquer tempo que anteceda a manifestação formal de concordância com uma das propostas e a seu exclusivo critério, revogar esta Licitação sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

8.7 – O LICITANTE em vias de ser julgado o vencedor, ou já vencedor da Tomada de Preços, ou já convidado a assinar contrato com a ADMINISTRAÇÃO, poderá, a juízo desta, perder sua condição para assinar o aludido contrato, caso se enquadre em qualquer uma das seguintes situações:

- a) estado de falência, concordata, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;
- b) declarada devedora da Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, ou do INSS e FGTS.

8.8 – Em qualquer dos casos previstos no item 8.7 deste Edital, ou havendo desistência parcial ou total, a ADMINISTRAÇÃO poderá, a seu exclusivo critério, revogar esta Tomada de Preços ou chamar o LICITANTE



imediatamente melhor classificado com ele celebrando contrato, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo LICITANTE vencedor, inclusive quanto ao preço.

## **9 – RECURSO**

9.1 - É assegurado a todos os LICITANTES o direito de recurso contra os seguintes atos:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação desta Tomada de Preços;
- d) aplicação das penas de advertência, inidoneidade e suspensão temporária ou de multa.

9.2 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação e deverá ser interposto dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata.

9.3 – O recurso intempestivo será devolvido ao recorrente.

9.4 – A intimação do ato a que se referem às alíneas do item 9.1 será feita mediante publicação na imprensa oficial ou por comunicação direta aos interessados, com imediata lavratura em Ata, se presentes os prepostos das licitantes via Fax.

9.4.1 – Quando da divulgação do resultado da fase de habilitação, mesmo no caso de ausência de qualquer preposto, será redigida a Ata, firmada pelos presentes, que terá validade de notificação da decisão, correndo daí o prazo recursal.

9.4.2 – O recurso interposto nos casos a que se refere as alíneas “a” e “b” do item 9.1 terá efeito suspensivo.

9.4.3 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a ADMINISTRAÇÃO, o LICITANTE que, não o fazendo até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes nº 01 venha a apontar depois falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.5 – A impugnação feita tempestivamente pelo LICITANTE não o impedirá de participar desta Tomada de Preços até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

## **10. COMUNICAÇÃO AO VENCEDOR:**

10.1 – Antes do término do período de validade das propostas e não havendo a sua prorrogação, a ADMINISTRAÇÃO comunicará aos LICITANTES a(s) respectiva(s) proposta(s) vencedora(s).

## **11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11.1 - As despesas decorrentes da construção da referente obra correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Classificação Institucional: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Classificação Funcional: 12.365.0038.1099 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES EDUC. INFANTIL – PROINFÂNCIA(PAC II).**



**Classificação Econômica: 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.**  
**Fonte de Recursos: FNDE/PAC II - PROINFÂNCIA**

**12 – PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:**

12.1 – **O prazo de execução do objeto é de 08 (oito) meses;**

12.2 - O pagamento ora contratado será efetuado em parcelas, mediante medição e oferecimento do cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, que será realizado pelo Engenheiro contratado pelo Município para proceder a fiscalização das obras através de Atestado devidamente assinado, que deverá acompanhar Nota de Empenho, Fatura e Recibo expedido pelo Secretário Executivo de Educação.

12.3 - O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal das certidões da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

12.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

12.5 – O primeiro pagamento fica condicionado a apresentação da inscrição da matrícula **CEI** perante a previdência Social e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

12.6 – A liberação de recursos financeiros correspondentes a última medição (fechamento da obra), ficará condicionada a apresentação do Atestado final da obra pela equipe de fiscalização da contratante.

**13 – DO CONTRATO**

**13.1** – Adjudicado o anexo ao licitante vencedor, este será convocado para assinatura do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da convocação.

**13.2** – Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de recebimento da notificação, sem que o licitante vencedor tenha atendido o chamamento para assinatura do instrumento contratual, a Comissão, a seu único e exclusivo critério, notificará a segunda classificada e assim sucessivamente observada o constante no Parágrafo 2º, do Art. 64 da Lei 8.666/93.

**13.3** – A licitante vencedora, antes da assinatura do contrato, deverá depositar **4% (quatro) por cento de garantia** sobre o valor do Contrato, que poderá ser em moeda corrente do país, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária e será devolvida dentro do prazo de 10 (dez) dias após a conclusão e entrega da obra, depois de satisfeitas as sanções pecuniárias aplicadas, se for o caso, e mediante requerimento por escrito da empresa.

**13.4** – O Contrato será regido de acordo com a Lei 8.666/93, onde, prazo estabelecido estará em conformidade com o disposto no artigo 57 desta mesma Lei.

**13.5** – A Prorrogação do contrato atenderá o disposto no inciso II do artigo 57 de Lei 8.666/93.

**13.6** – A empresa a ser contratada deverá possuir **certificação digital** para assinatura do contrato.



## 14. DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

**14.1** – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato a PREFEITURA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do presente Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baião, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**Parágrafo Único** – As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**14.2** – O atraso injustificado na conclusão das obras e serviços objeto deste Edital sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do (s) item (ns) em atraso, por dia de atraso, até o limite máximo de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) do total do Contrato, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito oriundo do Contrato.

**Parágrafo primeiro** – As eventuais multas pagas pela **CONTRATADA** não serão devolvidas, mesmo que os eventos posteriores, relativos ao cumprimento do Contrato, sejam respeitados.

**Parágrafo segundo** – A multa a que alude esta cláusula não impede que a **PREFEITURA** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas neste instrumento e na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Terceiro** – Se a multa for de valor superior ao valor dos créditos da **CONTRATADA**, além de deixar de receber estes créditos, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual poderá, inclusive, ser cobrada judicialmente.

**14.3** – Nos casos de rescisão, se enquadrados nos incisos de I a XI do artigo 78 da Lei 8.666/93, será aplicada multa à **CONTRATADA** no valor de 10% (dez por cento) do valor do presente Contrato, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento e/ou crédito oriundo deste instrumento.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1** – Só terão direito de usar a palavra, rubricar documentos, apresentar reclamações, e interpor recursos, os representantes credenciados dos licitantes e os membros da Comissão Permanente de Licitação.

**15.2** – As credenciais deverão ser entregues à Comissão de Licitações até a hora da abertura dos Envelopes, contendo os documentos solicitados no **subitem 4.5**.

**15.3** – A presente licitação poderá ser revogada ou anulada de acordo com que estabelece os parágrafos 1º, 2º e 3º Art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



**15.4** – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, à luz do que dispõe a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**15.5** - Os respectivos ANEXOS (Projeto da Obra) estarão disponíveis para os licitantes interessados na sala da CPL, situado na Praça Santo Antônio, Nº 199, Bairro: Centro, CEP: 68.465 - 000 na cidade de Baião/PA, de segunda a sexta-feira, das 8:00horas às 13:00horas, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, onde assinarão um termo de retirada do edital.

**15.6 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

15.6.1 - Integram o presente Edital, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Planilha de execução dos serviços;

ANEXO II – Minuta do Contrato;

ANEXO III – Memorial descritivo;

ANEXO IV – Projeto Básico e Projeto Executivo;;

ANEXO V – Cronograma físico financeiro

ANEXO VI – Composição de BDI

Baião (PA), 25 de Julho de 2016.

**LUZINETE DOS SANTOS DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

<b>OBRA: CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE UMARIZAL</b>							
<b>TIPO 02 PADRÃO FNDE</b>							
<b>LOCAL: VILA DE UMARIZAL- ZONA RURAL-BAIÃO-PA</b>							
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>CÓDIGO</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PR UNI T. (R\$)</b>	<b>PR. UNIT.( R\$) COM BDI</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
	<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
		Muro de fechamento em alvenaria, rebocado(frente) e pintado( dusa faces) h=1,80m	ml	160,00	R\$ 180,30	R\$ 228,98	R\$ 36.636,96
							<b>R\$ 36.636,96</b>
	<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES</b>					
79488	2.1	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m <sup>3</sup>	172,35	R\$ 2,23	R\$ 2,83	R\$ 488,11
		<b>MURETA</b>					
79517/1	2.5	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m <sup>3</sup>	15,62	R\$ 22,56	R\$ 28,65	R\$ 447,53
76444/1	2.6	Regularização e compactação do fundo de valas	m <sup>2</sup>	27,71	R\$ 10,32	R\$ 13,11	R\$ 363,18
79490	2.7	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m <sup>3</sup>	9,20	R\$ 1,50	R\$ 1,91	R\$ 17,53
		<b>CASTELO D'ÁGUA</b>					
79517/1	2.8	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m <sup>3</sup>	5,78	R\$ 22,56	R\$ 28,65	R\$ 165,60



76444/1	2.9	Regularização e compactação do fundo de valas	m <sup>2</sup>	12,96	R\$ 10,32	R\$ 13,11	R\$ 169,86
79490	2.10	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m <sup>3</sup>	1,06	R\$ 1,50	R\$ 1,91	R\$ 2,02
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 1.653,83</b>
<b>3</b>		<b>FUNDAÇÕES</b>					
		<b>FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA</b>					
74156/2	3.10	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	56,00	R\$ 38,20	R\$ 48,51	R\$ 2.716,78
72820	3.11	Corte e reparo em cabeça de estaca	un	12,00	R\$ 45,15	R\$ 57,34	R\$ 688,09
73907/6	3.12	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico	m <sup>2</sup>	12,96	R\$ 17,44	R\$ 22,15	R\$ 287,05
74007/1	3.13	Forma de madeira comum para Fundções - reaproveitamento 10X	m <sup>2</sup>	7,20	R\$ 20,22	R\$ 25,68	R\$ 184,89
73990/1	3.14	Armação aço CA-50, para 1,0 m <sup>3</sup> de concreto	un	6,48	R\$ 465,17	R\$ 590,77	R\$ 3.828,16
74138/3	3.15	Concreto fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m <sup>3</sup>	4,71	R\$ 505,09	R\$ 641,46	R\$ 3.021,30
		<b>MURETA - BLOCOS</b>					
74156/2	3.16	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	77,00	R\$ 45,15	R\$ 57,34	R\$ 4.415,22
73907/6	3.17	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-preparo mecânico	m <sup>2</sup>	10,87	R\$ 45,15	R\$ 57,34	R\$ 623,29
74007/1	3.18	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m <sup>2</sup>	29,01	R\$ 17,44	R\$ 22,15	R\$ 642,54
74254/2	3.19	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	50,27	R\$ 20,22	R\$ 25,68	R\$ 1.290,90



73942/2	3.20	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	53,27	R\$ 465,0 2	R\$ 590,58	R\$ 31.459,95
74138/3	3.21	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	3,01	R\$ 505,0 9	R\$ 641,46	R\$ 1.930,81
		<b>MURETA - VIGAS BALDRAME</b>					
74007/1	3.22	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	48,85	R\$ 20,22	R\$ 25,68	R\$ 1.254,44
74254/2	3.23	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	107,8 2	R\$ 6,58	R\$ 8,36	R\$ 901,01
73942/2	3.24	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	49,18	R\$ 6,44	R\$ 8,18	R\$ 402,23
74138/3	3.25	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	2,60	R\$ 505,0 9	R\$ 641,46	R\$ 1.667,81
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 55.314,47</b>
<b>4</b>		<b>SUPERESTRUTURA</b>					
		<b>CONCRETO ARMADO - PILARES</b>					
84220	4.1	Forma em chapa de madeira compensada plastificada- Pilares	m²	288,2 3	R\$ 21,21	R\$ 26,94	R\$ 7.763,97
74254/2	4.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.000, 18	R\$ 6,55	R\$ 8,32	R\$ 8.320,00
73942/2	4.3	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	383,7 3	R\$ 6,44	R\$ 8,18	R\$ 3.138,45



74138/3	4.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m <sup>3</sup>	15,73	R\$ 505,09	R\$ 641,46	R\$ 10.090,23
		<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>					
84220	4.5	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma- Vigas	m <sup>2</sup>	450,43	R\$ 21,00	R\$ 26,67	R\$ 12.012,97
74254/2	4.6	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	695,27	R\$ 6,58	R\$ 8,36	R\$ 5.810,09
73942/2	4.7	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	374,55	R\$ 6,44	R\$ 8,18	R\$ 3.063,37
74138/3	4.8	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m <sup>3</sup>	27,10	R\$ 505,09	R\$ 641,46	R\$ 17.383,68
		<b>CONCRETO ARMADO PARA VERGAS</b>					
83901	4.9	Verga e contravergas pré-moldada em concreto armado fck 15Mpa - 10x10cm, conforme projeto.	m	142,10	R\$ 13,97	R\$ 17,74	R\$ 2.521,12
		<b>CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES</b>					
84220	4.10	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma	m <sup>2</sup>	23,53	R\$ 21,20	R\$ 26,92	R\$ 633,52
74254/2	4.11	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	68,18	R\$ 6,58	R\$ 8,36	R\$ 569,75



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Baião

73942/2	4.12	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	28,36	R\$ 6,44	R\$ 8,18	R\$ 231,95
74138/3	4.13	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m <sup>3</sup>	1,09	R\$ 505,0 9	R\$ 641,46	R\$ 699,20
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 72.238,31</b>
	<b>5</b>	<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)</b>					
		<b>ELEMENTOS VAZADOS</b>					
73937/4	5.1	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m <sup>2</sup>	5,14	R\$ 102,8 1	R\$ 130,57	R\$ 671,12
		<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>					
87489	5.2	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m <sup>2</sup>	572,6 2	R\$ 32,25	R\$ 40,96	R\$ 23.453,08
73935/2	5.3	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m <sup>2</sup>	12,34	R\$ 56,56	R\$ 71,83	R\$ 886,40
87491	5.4	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos Dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m <sup>2</sup>	460,6 6	R\$ 41,50	R\$ 52,71	R\$ 24.279,09



		para parede externa						
73988/1	5.5	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m	35,02	R\$ 12,09	R\$ 15,35	R\$ 537,71	
79627	5.6	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m <sup>2</sup>	11,32	R\$ 414,83	R\$ 526,83	R\$ 5.963,76	
		<b>ALVENARIA DA MURETA</b>						
87489	5.7	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m <sup>2</sup>	33,93	R\$ 44,73	R\$ 56,81	R\$ 1.927,46	
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 57.718,62</b>	
<b>6</b>		<b>ESQUADRIAS</b>						
		<b>PORTAS DE MADEIRA</b>						
73910/3	6.1	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	R\$ 252,70	R\$ 320,93	R\$ 1.925,57	
73906/3	6.2	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	R\$ 749,90	R\$ 952,37	R\$ 2.857,12	
73910/5	6.3	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	R\$ 256,90	R\$ 326,26	R\$ 978,79	
73910/5	6.4	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme	un	6,00	R\$ 256,90	R\$ 326,26	R\$ 1.957,58	



		projeto de esquadrias						
73910/5	6.5	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	5,00	R\$ 256,90	R\$ 326,26	R\$ 1.631,32	
	6.6	Porta de compesando de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	8,00	R\$ 124,98	R\$ 158,72	R\$ 1.269,80	
	6.7	Chapa metalica (alumínio) 1mm para as portas - fornecimento e instalação	m <sup>2</sup>	7,70	R\$ 78,70	R\$ 99,95	R\$ 769,61	
		<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>					R\$ 0,00	
74070/3	6.8	Fechadura de embutir completa, para portas internas	un	30,00	R\$ 91,01	R\$ 115,58	R\$ 3.467,48	
		<b>PORTAS EM ALUMÍNIO</b>						
74071/2	6.9	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio e veneziana-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	2,10	R\$ 371,20	R\$ 471,42	R\$ 989,99	
74071/2	6.10	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	1,68	R\$ 371,20	R\$ 471,42	R\$ 791,99	
74071/2	6.11	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	3,36	R\$ 371,20	R\$ 471,42	R\$ 1.583,98	



68050	6.12	Porta de correr de vidro - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	66,15	R\$ 371,20	R\$ 471,42	R\$ 31.184,70
74071/2	6.13	Porta de abrir - PA5 - 120x185 - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	2,22	R\$ 371,20	R\$ 471,42	R\$ 1.046,56
		<b>PORTAS DE VIDRO - PV</b>					
73838/1	6.14	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, inclusive vidro, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	R\$ 1.571,32	R\$ 1.995,58	R\$ 1.995,58
		<b>JANELAS DE ALUMÍNIO - JA</b>					
68052	6.15	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m <sup>2</sup>	0,88	R\$ 341,40	R\$ 433,58	R\$ 381,55
68052	6.16	Janela de Alumínio - JA-02, 110x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m <sup>2</sup>	2,15	R\$ 341,40	R\$ 433,58	R\$ 932,19
85010	6.17	Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	m <sup>2</sup>	1,61	R\$ 300,35	R\$ 381,44	R\$ 614,13
68052	6.18	Janela de Alumínio - JA-04, 140x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m <sup>2</sup>	2,73	R\$ 341,40	R\$ 433,58	R\$ 1.183,67
73809/1	6.19	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m <sup>2</sup>	1,05	R\$ 364,00	R\$ 462,28	R\$ 485,39
73809/1	6.20	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias -	m <sup>2</sup>	12,60	R\$ 364,00	R\$ 462,28	R\$ 5.824,73



		Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm						
73809/1	6.21	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m <sup>2</sup>	8,40	R\$ 363,12	R\$ 461,16	R\$ 3.873,76	
73809/1	6.22	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m <sup>2</sup>	6,30	R\$ 363,12	R\$ 461,16	R\$ 2.905,32	
73809/1	6.23	Janela de Alumínio - JA-10, 70*75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m <sup>2</sup>	1,05	R\$ 363,12	R\$ 461,16	R\$ 484,22	
73809/1	6.24	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m <sup>2</sup>	5,25	R\$ 363,12	R\$ 461,16	R\$ 2.421,10	
73809/1	6.25	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m <sup>2</sup>	4,20	R\$ 363,12	R\$ 461,16	R\$ 1.936,88	
73809/1	6.26	Janela de Alumínio - JA-13, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m <sup>2</sup>	16,80	R\$ 363,12	R\$ 461,16	R\$ 7.747,53	
	6.27	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m <sup>2</sup>	14,28	R\$ 76,90	R\$ 97,66	R\$ 1.394,63	
		<b>VIDROS</b>						



72118	6.28	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm-fornecimento e instalação	m <sup>2</sup>	9,45	R\$ 160,30	R\$ 203,58	R\$ 1.923,84
85005	6.29	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	m <sup>2</sup>	12,00	R\$ 233,57	R\$ 296,63	R\$ 3.559,61
		<b>ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO</b>					
	6.30	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura - fornecimento e instalação	m <sup>2</sup>	112,15	R\$ 46,66	R\$ 59,26	R\$ 6.645,81
	6.31	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PF1 e PF2)	m <sup>2</sup>	4,05	R\$ 98,50	R\$ 125,10	R\$ 506,63
C4559	6.32	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PO1, PO2, PO3)	m <sup>2</sup>	19,12	R\$ 137,20	R\$ 174,24	R\$ 3.331,55
C4559	6.33	Gradil metalico e tela de aço galvanizado , inclusive pintura - fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	m <sup>2</sup>	72,47	R\$ 125,30	R\$ 159,13	R\$ 11.532,22
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 110.134,83</b>
	<b>7</b>	<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>					
72111	7.1	Estrutura metalica	m <sup>2</sup>	833,92	R\$ 58,50	R\$ 74,30	R\$ 61.956,09
	7.2	Telha Sanduiche metalica	m <sup>2</sup>	805,81	R\$ 55,68	R\$ 70,71	R\$ 56.981,73
75220	7.3	Cumieira em perfil ondulado de aço zincado	m	6,60	R\$ 28,31	R\$ 35,95	R\$ 237,29
72105	7.4	Calha em chapa metalica N° 22 desenvolvimento de 50 cm	m <sup>2</sup>	97,85	R\$ 38,97	R\$ 49,49	R\$ 4.842,78



72107	7.5	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	m	214,50	R\$ 19,50	R\$ 24,77	R\$ 5.312,09
71623	7.6	Pingadeira (chapim) em concreto	m	211,25	R\$ 20,15	R\$ 25,59	R\$ 5.405,99
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 134.735,97</b>
	<b>8</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					
74106/1	8.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m <sup>2</sup>	453,60	R\$ 7,48	R\$ 9,50	R\$ 4.309,02
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 4.309,02</b>
	<b>9</b>	<b>REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>					
87878	9.1	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas e platibanda	m <sup>2</sup>	2.546,63	R\$ 2,77	R\$ 3,52	R\$ 8.958,79
87535	9.2	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m <sup>2</sup>	2.019,11	R\$ 19,71	R\$ 25,03	R\$ 50.535,33
87776	9.3	Massa única para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m <sup>2</sup>	527,52	R\$ 23,76	R\$ 30,18	R\$ 15.918,02
75481	9.4	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas e pérgolas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m <sup>2</sup>	1.530,66	R\$ 13,30	R\$ 16,89	R\$ 25.854,38
87272	9.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m <sup>2</sup>	411,91	R\$ 44,20	R\$ 56,13	R\$ 23.122,16
87267	9.6	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m <sup>2</sup>	5,58	R\$ 39,17	R\$ 49,75	R\$ 277,58
87267	9.7	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme	m <sup>2</sup>	4,15	R\$ 39,17	R\$ 49,75	R\$ 206,45



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Baião

		projeto - vermelho					
87267	9.8	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m <sup>2</sup>	6,84	R\$ 39,17	R\$ 49,75	R\$ 340,26
87267	9.9	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m <sup>2</sup>	66,37	R\$ 39,17	R\$ 49,75	R\$ 3.301,64
73886/1	9.10	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	103,55	R\$ 20,64	R\$ 26,21	R\$ 2.714,34
C4294	9.11	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m <sup>2</sup>	300,27	R\$ 43,80	R\$ 55,63	R\$ 16.702,82
	9.12	Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	m <sup>2</sup>	400,28	R\$ 29,30	R\$ 37,21	R\$ 14.894,82
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 162.826,57</b>
	<b>10</b>	<b>SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)</b>					
		<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>		-			
73907/3	10.1	Contrapiso e=5,0cm	m <sup>2</sup>	810,81	R\$ 25,21	R\$ 32,02	R\$ 25.959,46
87650	10.2	Camada regularizadora e=2,0cm	m <sup>2</sup>	810,81	R\$ 20,02	R\$ 25,43	R\$ 20.615,17
73922/5	10.3	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m <sup>2</sup>	403,54	R\$ 37,56	R\$ 47,70	R\$ 19.249,34
72815	10.4	Pintura de base epoxi sobre piso	m <sup>2</sup>	37,42	R\$ 34,53	R\$ 43,85	R\$ 1.640,98
87251	10.5	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl.	m <sup>2</sup>	148,30	R\$ 30,78	R\$ 39,09	R\$ 5.797,14



		rejunte - conforme projeto					
87257	10.6	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	42,60	R\$ 55,18	R\$ 70,08	R\$ 2.985,35
72185	10.7	Piso vinílico em manta e=2,0mm	m <sup>2</sup>	216,37	R\$ 75,15	R\$ 95,44	R\$ 20.650,46
C4623	10.8	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m <sup>2</sup>	18,09	R\$ 110,70	R\$ 140,59	R\$ 2.543,26
C4623	10.9	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m <sup>2</sup>	20,43	R\$ 110,70	R\$ 140,59	R\$ 2.872,23
C2284	10.10	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	19,88	R\$ 52,43	R\$ 66,59	R\$ 1.323,73
C2284	10.11	Soleira em granito cinza andorinha, L=17,5cm, E=2cm	m	33,48	R\$ 52,43	R\$ 66,59	R\$ 2.229,30
C2285	10.12	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	m	1,77	R\$ 81,89	R\$ 104,00	R\$ 184,08
		<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>					
73892/2	10.13	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=7cm	m <sup>2</sup>	241,48	R\$ 32,27	R\$ 40,98	R\$ 9.896,55
73907/3	10.14	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m <sup>2</sup>	17,38	R\$ 26,63	R\$ 33,82	R\$ 587,79
73764/4	10.15	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia	m <sup>2</sup>	27,74	R\$ 40,55	R\$ 51,50	R\$ 1.428,57
C4624	10.16	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	m <sup>2</sup>	3,51	R\$ 72,02	R\$ 91,47	R\$ 321,04
C4624	10.17	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas -	m <sup>2</sup>	1,89	R\$ 72,02	R\$ 91,47	R\$ 172,87



		5MPa					
74223/1	10.1 8	Meio -fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	m	15,30	R\$ 37,27	R\$ 47,33	R\$ 724,19
73692	10.1 9	Colchão de areia e=10cm	m <sup>3</sup>	6,00	R\$ 80,06	R\$ 101,68	R\$ 610,06
74236/1	10.2 0	Grama batatais em placas	m <sup>2</sup>	331,9 8	R\$ 10,10	R\$ 12,83	R\$ 4.258,31
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 124.049,89</b>
	<b>11</b>	<b>PINTURA</b>					
C1207	11.1	Emassamento de paredes internas com massa acrílica - 02 demãos	m <sup>2</sup>	1.530, 66	R\$ 8,70	R\$ 11,05	R\$ 16.912,26
88489	11.2	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	m <sup>2</sup>	2.051, 14	R\$ 6,50	R\$ 8,26	R\$ 16.932,16
88486	11.3	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	m <sup>2</sup>	704,1 3	R\$ 6,80	R\$ 8,64	R\$ 6.080,87
74065/2	11.4	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m <sup>2</sup>	78,12	R\$ 11,35	R\$ 14,41	R\$ 1.126,06
74065/1	11.5	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	m <sup>2</sup>	10,36	R\$ 14,75	R\$ 18,73	R\$ 194,07
79460	11.6	Pintura epoxi - 02 demãos	m <sup>2</sup>	109,1 7	R\$ 23,68	R\$ 30,07	R\$ 3.283,13
		<b>CAIXA DÁGUA 15000 L</b>					
C1520	11.7	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	m <sup>2</sup>	89,42	R\$ 20,46	R\$ 25,98	R\$ 2.323,51
79460	11.8	Acabamento externo: uma demão de espessura seca de primer Epóxi	m <sup>2</sup>	43,11	R\$ 7,09	R\$ 9,00	R\$ 388,18
79460	11.9	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m <sup>2</sup>	43,11	R\$ 32,43	R\$ 41,19	R\$ 1.775,53



C4409	11.10	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	m <sup>2</sup>	43,11	R\$ 17,70	R\$ 22,48	R\$ 969,07
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 49.984,84</b>
	<b>12</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>					
		<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO</b>					
	12.1	Bolsa de ligação para vaso sanitário - 1 1/2"	un	14,00	R\$ 8,98	R\$ 11,40	R\$ 159,66
86884	12.2	Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	un	23,00	R\$ 4,75	R\$ 6,03	R\$ 138,75
	12.3	Tubo de descarga VDE 38mm	un	14,00	R\$ 6,45	R\$ 8,19	R\$ 114,68
	12.4	Tubo de ligação latao cromado com canopla para vaso sanitario	un	14,00	R\$ 3,22	R\$ 4,09	R\$ 57,25
89424	12.5	Luva soldável com rosca 25mm - 3/4"	un	10,00	R\$ 2,47	R\$ 3,14	R\$ 31,37
	12.6	Cap soldável 20mm	un	1,00	R\$ 1,98	R\$ 2,51	R\$ 2,51
72794	12.7	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 75mm - 2 2/1", fornecimento e instalação	un	4,00	R\$ 188,11	R\$ 238,90	R\$ 955,60
72789	12.8	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 10,18	R\$ 12,93	R\$ 25,86
89538	12.9	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 2,13	R\$ 2,71	R\$ 5,41
89538	12.10	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	48,00	R\$ 2,13	R\$ 2,71	R\$ 129,84
89596	12.11	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2", fornecimento e	un	18,00	R\$ 5,83	R\$ 7,40	R\$ 133,27



		instalação						
89610	12.1 2	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2", fornecimento e instalação	un	10,00	R\$ 10,70	R\$ 13,59	R\$ 135,89	
89613	12.1 3	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2", fornecimento e instalação	un	12,00	R\$ 17,32	R\$ 22,00	R\$ 263,96	
C0501	12.1 4	Bucha de redução sold. curta 60mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	15,00	R\$ 8,90	R\$ 11,30	R\$ 169,55	
C0500	12.1 5	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	6,00	R\$ 10,50	R\$ 13,34	R\$ 80,01	
C0492	12.1 6	Bucha de redução sold. longa 50mm-25mm, fornecimento e instalação	un	17,00	R\$ 2,90	R\$ 3,68	R\$ 62,61	
C0503	12.1 7	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm, fornecimento e instalação	un	3,00	R\$ 5,90	R\$ 7,49	R\$ 22,48	
C0498	12.1 8	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm, fornecimento e instalação	un	3,00	R\$ 11,90	R\$ 15,11	R\$ 45,34	
89359	12.1 9	Joelho 45 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 1,80	R\$ 2,29	R\$ 2,29	
89485	12.2 0	Joelho 45 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	5,00	R\$ 2,60	R\$ 3,30	R\$ 16,51	
89502	12.2 1	Joelho 45 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 6,62	R\$ 8,41	R\$ 8,41	
89515	12.2 2	Joelho 45 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	12,00	R\$ 28,45	R\$ 36,13	R\$ 433,58	
89358	12.2 3	Joelho 90 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	6,00	R\$ 3,94	R\$ 5,00	R\$ 30,02	
89362	12.2	Joelho 90 soldável -	un		R\$	R\$ 5,89	R\$ 406,60	



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Baião

	4	25mm, fornecimento e instalação		69,00	4,64		
89501	12.2 5	Joelho 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	8,00	R\$ 5,96	R\$ 7,57	R\$ 60,55
89505	12.2 6	Joelho 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 14,07	R\$ 17,87	R\$ 35,74
89521	12.2 7	Joelho 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	30,00	R\$ 40,73	R\$ 51,73	R\$ 1.551,81
89395	12.2 8	Tê 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	16,00	R\$ 6,78	R\$ 8,61	R\$ 137,77
89625	12.2 9	Tê 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	3,00	R\$ 12,42	R\$ 15,77	R\$ 47,32
89628	12.3 0	Tê 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	9,00	R\$ 32,88	R\$ 41,76	R\$ 375,82
89566	12.3 1	Tê 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	4,00	R\$ 30,55	R\$ 38,80	R\$ 155,19
89627	12.3 2	Tê de redução 90 soldável - 50mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	17,00	R\$ 12,53	R\$ 15,91	R\$ 270,52
89630	12.3 3	Tê de redução 90 soldável - 75mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	12,00	R\$ 39,64	R\$ 50,34	R\$ 604,11
89630	12.3 4	Tê de redução 90 soldável - 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 39,64	R\$ 50,34	R\$ 50,34
90373	12.3 5	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	5,00	R\$ 6,64	R\$ 8,43	R\$ 42,16
89645	12.3 6	Joelho de redução 90° soldável com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	44,00	R\$ 14,00	R\$ 17,78	R\$ 782,32
89980	12.3 7	Luva de redução soldável com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	4,00	R\$ 5,13	R\$ 6,52	R\$ 26,06



	12.3 8	Tê redução 90° soldável com bucha latão B central - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	14,00	R\$ 3,44	R\$ 4,37	R\$ 61,16
	12.3 9	Tubo aletado 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 6,78	R\$ 8,61	R\$ 17,22
7109	12.4 0	Tê soldável com rosca bolsa central - 20mm - 1/2"	un	1,00	R\$ 2,73	R\$ 3,47	R\$ 3,47
89401	12.4 1	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	m	24,14	R\$ 9,71	R\$ 12,33	R\$ 297,69
89446	12.4 2	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	150,2 8	R\$ 2,37	R\$ 3,01	R\$ 452,33
89449	12.4 3	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	m	57,25	R\$ 8,34	R\$ 10,59	R\$ 606,38
89450	12.4 4	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	19,53	R\$ 12,71	R\$ 16,14	R\$ 315,25
89451	12.4 5	Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	m	175,8 5	R\$ 17,69	R\$ 22,47	R\$ 3.950,70
		<b>TUBULAÇÕES E CONEÇÕES- METAIS</b>					
	12.4 6	Registro esfera borboleta bruto PVC - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 89,13	R\$ 113,20	R\$ 113,20
74181/1	12.4 7	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação	un	5,00	R\$ 82,25	R\$ 104,46	R\$ 522,29
74180/1	12.4 8	Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e instalação	un	6,00	R\$ 154,4 4	R\$ 196,14	R\$ 1.176,83
74175/1	12.4 9	Registro de gaveta com canopla cromada 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 63,20	R\$ 80,26	R\$ 80,26
74174/1	12.5 0	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 93,46	R\$ 118,69	R\$ 237,39
74175/1	12.5 1	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4",	un	19,00	R\$ 63,23	R\$ 80,30	R\$ 1.525,74



		fornecimento e instalação					
89985	12.5 2	Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	10,00	R\$ 43,45	R\$ 55,18	R\$ 551,82
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 17.482,90</b>
	<b>13</b>	<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>					
		<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC</b>					
89848	13.1	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	m	236,3 8	R\$ 28,71	R\$ 36,46	R\$ 8.618,82
89746	13.2	Joelho 45 - 100mm, fornecimento e instalação	un	14,00	R\$ 11,59	R\$ 14,72	R\$ 206,07
89744	13.3	Joelho 90 - 100mm, fornecimento e instalação	un	36,00	R\$ 11,81	R\$ 15,00	R\$ 539,95
		<b>ACESSÓRIOS</b>					
	13.4	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø150mm	un	12,00	R\$ 55,78	R\$ 70,84	R\$ 850,09
72286	13.5	Caixa de areia sem grelha 80x80cm	un	9,00	R\$ 66,49	R\$ 84,44	R\$ 759,98
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 10.974,91</b>
	<b>14</b>	<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>					
89707	14.1	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	16,00	R\$ 18,58	R\$ 23,60	R\$ 377,55
89710	14.2	Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm	un	18,00	R\$ 7,12	R\$ 9,04	R\$ 162,76
	14.3	Terminal de Ventilação 50mm	un	23,00	R\$ 7,91	R\$ 10,05	R\$ 231,05
89714	14.4	Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação	m	143,3 3	R\$ 29,75	R\$ 37,78	R\$ 5.415,37
89711	14.5	Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação	m	87,47	R\$ 10,61	R\$ 13,47	R\$ 1.178,63
89712	14.6	Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e instalação	m	176,7 9	R\$ 15,62	R\$ 19,84	R\$ 3.507,05
89511	14.7	Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e	m	38,37	R\$ 19,54	R\$ 24,82	R\$ 952,18



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Baião

		instalação						
89849	14.8	Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e instalação	m	2,77	R\$ 28,95	R\$ 36,77	R\$ 101,84	
74051/2	14.9	Caixa de gordura simples	un	4,00	R\$ 90,44	R\$ 114,86	R\$ 459,44	
72289	14.1 0	Caixa de inspeção esgoto	un	13,00	R\$ 292,25	R\$ 371,16	R\$ 4.825,05	
74104/1	14.1 1	Caixa de inspeção modulada	un	2,00	R\$ 116,03	R\$ 147,36	R\$ 294,72	
74198/2	14.1 2	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	un	1,00	R\$ 1.318,60	R\$ 1.674,62	R\$ 1.674,62	
74197/1	14.1 3	Fossa séptica 2,30 x 2,30 m	un	1,00	R\$ 1.069,22	R\$ 1.357,91	R\$ 1.357,91	
90375	14.1 4	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un	24,00	R\$ 5,07	R\$ 6,44	R\$ 154,53	
89728	14.1 5	Curva PVC 90° curta - 40mm - fornecimento e instalação	un	54,00	R\$ 4,17	R\$ 5,30	R\$ 285,98	
89503	14.1 6	Curva PVC 90° curta - 50mm - fornecimento e instalação		13,00	R\$ 6,33	R\$ 8,04	R\$ 104,51	
89517	14.1 7	Curva PVC 90° curta - 75mm - fornecimento e instalação		10,00	R\$ 15,93	R\$ 20,23	R\$ 202,31	
89746	14.1 8	Joelho PVC 45° 100mm - fornecimento e instalação	un	8,00	R\$ 11,59	R\$ 14,72	R\$ 117,75	
89732	14.1 9	Joelho PVC 45° 50mm - fornecimento e instalação	un	31,00	R\$ 5,77	R\$ 7,33	R\$ 227,16	
89726	14.2 0	Joelho PVC 45° 40mm - fornecimento e instalação	un	28,00	R\$ 4,11	R\$ 5,22	R\$ 146,15	
89744	14.2 1	Joelho PVC 90° 100mm - fornecimento e instalação	un	14,00	R\$ 4,11	R\$ 5,22	R\$ 73,08	
89522	14.2 2	Joelho PVC 90° 75mm - fornecimento e instalação	un	19,00	R\$ 11,33	R\$ 14,39	R\$ 273,39	
89731	14.2 3	Joelho PVC 90° 50mm - fornecimento e instalação	un	16,00	R\$ 5,51	R\$ 7,00	R\$ 111,96	



89724	14.2 4	Joelho PVC 90° 40mm - fornecimento e instalação	un	6,00	R\$ 4,00	R\$ 5,08	R\$ 30,48
89724	14.2 5	Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundario - 40mm - 1 1/2" - fornecimento e instalação	un	35,00	R\$ 4,00	R\$ 5,08	R\$ 177,80
89569	14.2 6	Junção PVC simples 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	13,00	R\$ 30,85	R\$ 39,18	R\$ 509,33
89690	14.2 7	Junção PVC simples 100mm-100mm - fornecimento e instalação	un	9,00	R\$ 28,59	R\$ 36,31	R\$ 326,78
89685	14.2 8	Junção PVC simples 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	8,00	R\$ 28,59	R\$ 36,31	R\$ 290,47
89623	14.2 9	Tê PVC 45° - 40mm - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 28,59	R\$ 36,31	R\$ 72,62
89623	14.3 0	Tê PVC 90° - 40mm - fornecimento e instalação	un	9,00	R\$ 10,83	R\$ 13,75	R\$ 123,79
89696	14.3 1	Tê PVC sanitario 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	4,00	R\$ 37,56	R\$ 47,70	R\$ 190,80
89696	14.3 2	Tê PVC sanitario 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	10,00	R\$ 37,56	R\$ 47,70	R\$ 477,01
89784	14.3 3	Tê PVC sanitario 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	13,00	R\$ 11,76	R\$ 14,94	R\$ 194,16
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 24.628,25</b>
	<b>15</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>					
C4635	15.1	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com	un	2,00	R\$ 724,30	R\$ 919,86	R\$ 1.839,72



		acessórios, bolsa de borracha para ligação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação					
6021	15.2	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios-fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 169,70	R\$ 215,52	R\$ 431,04
72739	15.3	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, para válvula de descarga, em louca branca, assento plástico, anel de vedação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação, Deca ou equivalente	un	10,00	R\$ 314,44	R\$ 399,34	R\$ 3.993,39
40729	15.4	Válvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	14,00	R\$ 182,49	R\$ 231,76	R\$ 3.244,67
C4642	15.5	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	un	2,00	R\$ 549,74	R\$ 698,17	R\$ 1.396,34
	15.6	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA, fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 82,32	R\$ 104,55	R\$ 209,09
	15.7	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	un	14,00	R\$ 147,38	R\$ 187,17	R\$ 2.620,42
	15.8	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente, fornecimento e	un.	3,00	R\$ 233,33	R\$ 296,33	R\$ 888,99



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Baião

		instalação						
	15.9	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados, fornecimento e instalação	un	3,00	R\$ 116,90	R\$ 148,46	R\$ 445,39	
86904	15.10	Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	un	3,00	R\$ 70,51	R\$ 89,55	R\$ 268,64	
86901	15.11	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	un	13,00	R\$ 85,79	R\$ 108,95	R\$ 1.416,39	
	15.12	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	3,00	R\$ 653,79	R\$ 830,31	R\$ 2.490,94	
86936	15.13	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un.	9,00	R\$ 222,02	R\$ 281,97	R\$ 2.537,69	
	15.14	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou	un	17,00	R\$ 110,10	R\$ 139,83	R\$ 2.377,06	



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Baião

		equivalente, fornecimento e instalação						
	15.15	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação	un	13,00	R\$ 204,15	R\$ 259,27	R\$ 3.370,52	
	15.16	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.I.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	un	6,00	R\$ 455,48	R\$ 578,46	R\$ 3.470,76	
	15.17	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido, Celite ou equivalente, fornecimento e instalação	un	3,00	R\$ 625,03	R\$ 793,79	R\$ 2.381,36	
	15.18	Barra de apoio de chuveiro PNE, em "L", Linha conforto código 2335.I.ESC, fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 923,04	R\$ 1.172,26	R\$ 1.172,26	
74072/3	15.19	Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	m	9,90	R\$ 66,34	R\$ 84,25	R\$ 834,09	
	15.20	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	2,00	R\$ 244,00	R\$ 309,88	R\$ 619,76	
	15.21	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 62,30	R\$ 79,12	R\$ 158,24	
	15.22	Torneira elétrica Fortti Maxi, com mangueira plastica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e	un	2,00	R\$ 51,81	R\$ 65,80	R\$ 131,60	



		instalação					
73663	15.2 3	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente	un	10,00	R\$ 66,48	R\$ 84,43	R\$ 844,30
86909	15.2 4	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	un	12,00	R\$ 63,51	R\$ 80,66	R\$ 967,89
86916	15.2 5	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	un	6,00	R\$ 8,93	R\$ 11,34	R\$ 68,05
86906	15.2 6	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	19,00	R\$ 31,81	R\$ 40,40	R\$ 767,58
	15.2 7	Chuveiro maxi Ducha , LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI ou equivalente	un	10,00	R\$ 54,60	R\$ 69,34	R\$ 693,42
86919	15.2 8	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	un	5,00	R\$ 270,29	R\$ 343,27	R\$ 1.716,34
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 41.355,93</b>
	<b>16,00</b>	<b>INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL</b>					
74138/2	16.1	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m <sup>3</sup>	0,78	R\$ 486,45	R\$ 617,79	R\$ 481,88
85014	16.2	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	m <sup>2</sup>	0,32	R\$ 358,75	R\$ 455,61	R\$ 145,80
73976/3	16.3	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	22,00	R\$ 16,94	R\$ 21,51	R\$ 473,30
C1250	16.4	Envelopamento de concreto - 3cm	m	22,00	R\$ 10,74	R\$ 13,64	R\$ 300,08



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Baião

	16.5	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	2,00	R\$ 23,70	R\$ 30,10	R\$ 60,20
	16.6	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	un	4,00	R\$ 252,63	R\$ 320,84	R\$ 1.283,36
	16.7	União 3/4" NPT 300	un	3,00	R\$ 25,45	R\$ 32,32	R\$ 96,96
	16.8	Niple 3/4" NPT 300	un	6,00	R\$ 8,58	R\$ 10,90	R\$ 65,38
	16.9	Niple 1/2" NPT 300	un	4,00	R\$ 7,19	R\$ 9,13	R\$ 36,53
	16.10	Niple 1/4" NPT 300	un	4,00	R\$ 7,19	R\$ 9,13	R\$ 36,53
	16.11	Tê redução 3/4"x1/2"	un	1,00	R\$ 26,18	R\$ 33,25	R\$ 33,25
	16.12	Redução 1/2" x 1/4"	un	1,00	R\$ 4,68	R\$ 5,94	R\$ 5,94
	16.13	Luva de redução 3/4 x 1/2"	un	2,00	R\$ 11,89	R\$ 15,10	R\$ 30,20
	16.14	Luva de redução 1/4" x 1/2"	un	2,00	R\$ 11,89	R\$ 15,10	R\$ 30,20
	16.15	Joelho 1/2" NPT 300	un	2,00	R\$ 11,13	R\$ 14,14	R\$ 28,27
	16.16	Regulador 1º estagio com manometro	un	1,00	R\$ 421,32	R\$ 535,08	R\$ 535,08
	16.17	Manômetro NPT 1/4", 0 a 300 psi	un	1,00	R\$ 92,86	R\$ 117,93	R\$ 117,93
	16.18	Mangueira Flexivel	m	2,00	R\$ 81,90	R\$ 104,01	R\$ 208,03
	16.19	Regulador 2º estágio com registro	un	2,00	R\$ 414,79	R\$ 526,78	R\$ 1.053,57
	16.20	Placa de sinalização em pvc cod 1 - (348x348) Proibido fumar	un	1,00	R\$ 22,44	R\$ 28,50	R\$ 28,50
	16.21	Placa de sinalização em pvc cod 6 - (348x348) Perigo Inflamável	un	1,00	R\$ 22,44	R\$ 28,50	R\$ 28,50
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 5.079,47</b>
	<b>17</b>	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>					
72553	17.1	Extintor ABC - 6KG	un	6,00	R\$ 172,96	R\$ 219,66	R\$ 1.317,96
72554	17.2	Extintor CO2 - 6KG	un	1,00	R\$ 592,9	R\$ 753,06	R\$ 753,06



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Baião

					6		
72297	17.3	Cotovelo 45° galvanizado 2 1/2"	un	1,00	R\$ 33,76	R\$ 42,88	R\$ 42,88
72297	17.4	Cotovelo 90° galvanizado 2 1/2"	un	10,00	R\$ 33,76	R\$ 42,88	R\$ 428,75
	17.5	Curva macho - fêmea 2 1/2"	un	1,00	R\$ 108,40	R\$ 137,67	R\$ 137,67
72677	17.6	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	un	11,00	R\$ 38,22	R\$ 48,54	R\$ 533,93
72715	17.7	Tê aço galvanizado 2 1/2"	un	2,00	R\$ 108,40	R\$ 137,67	R\$ 275,34
73976/8	17.8	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2" 2 1/2"	m	61,52	R\$ 82,30	R\$ 104,52	R\$ 6.430,13
	17.9	Adaptador storz - roscas internas 2 1/2"	un	3,00	R\$ 608,40	R\$ 772,67	R\$ 2.318,00
	17.10	Caixa para abrigo de mangueira - 90x60x17cm	un	2,00	R\$ 239,00	R\$ 303,53	R\$ 607,06
	17.11	Chave para conexão de mangueira tipo stroz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2"	un	2,00	R\$ 239,00	R\$ 303,53	R\$ 607,06
	17.12	Esguicho jato solido 1 1/2" 16mm	un	2,00	R\$ 72,00	R\$ 91,44	R\$ 182,88
	17.13	Mangueiras de incêndio - 1 1/2" 16mm	un	4,00	R\$ 1.122,02	R\$ 1.424,97	R\$ 5.699,86
72677	17.14	Niple paralelo em ferro maleável 2 1/2"	un	2,00	R\$ 38,22	R\$ 48,54	R\$ 97,08
	17.15	Redução giratória tipo Storz - 2 1/2 x 1 1/2"	un	2,00	R\$ 99,90	R\$ 126,87	R\$ 253,75
	17.16	Registro globo 2 1/2" 45°	un	2,00	R\$ 309,00	R\$ 392,43	R\$ 784,86
		Registro de gaveta com haste 2 1/2"	un	2,00	R\$ 309,00	R\$ 392,43	R\$ 784,86
	17.17	Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2"	un	1,00	R\$ 55,00	R\$ 69,85	R\$ 69,85
84798	17.18	Tampão cego com corrente tipo storz 2 1/2"	un	1,00	R\$ 86,00	R\$ 109,22	R\$ 109,22
	17.19	Tampão de ferro fundido para passeio	un	1,00	R\$ 50,90	R\$ 64,64	R\$ 64,64
	17.20	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	un	5,00	R\$ 285,00	R\$ 361,95	R\$ 1.809,75



					0		
73795/6	17.2 1	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	un	2,00	R\$ 160,0 3	R\$ 203,24	R\$ 406,48
10765/O RSE	17.2 2	Luminária de emergência com lampada fluorescente 9W de 1 hora	un	28,00	R\$ 261,0 3	R\$ 331,51	R\$ 9.282,23
72947	17.2 3	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	m <sup>2</sup>	6,00	R\$ 16,74	R\$ 21,26	R\$ 127,56
72947	17.2 4	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m <sup>2</sup>	2,00	R\$ 16,74	R\$ 21,26	R\$ 42,52
	17.2 5	Conjunto motobomba Thebe THSI- 18 5 CV ou equivalente	un	2,00	R\$ 2.840 ,03	R\$ 3.606,8 4	R\$ 7.213,68
C4627	17.2 6	Placa de sinalização em pvc cod 26 - (300x300) Hidrante de incendio	un	2,00	R\$ 22,44	R\$ 28,50	R\$ 57,00
C4628	17.2 7	Placa de sinalização em pvc cod 12 e 13- (250x125) Saída de emergência	un	15,00	R\$ 22,44	R\$ 28,50	R\$ 427,48
C4628	17.2 8	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (250x125) Mensagem "Saída"	un	2,00	R\$ 22,44	R\$ 28,50	R\$ 57,00
C4627	17.2 9	Placa de sinalização em pvc cod 263 - (300x300) Extintor de Incêndio	un	6,00	R\$ 22,44	R\$ 28,50	R\$ 170,99
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 41.093,51</b>
	<b>18</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V</b>					
		<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>					
74131/4	18.1	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 08 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1,00	R\$ 328,1 8	R\$ 416,79	R\$ 416,79
74131/5	18.2	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com	un	3,00	R\$ 328,1 8	R\$ 416,79	R\$ 1.250,37



		barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)					
74131/6	18.3	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1,00	R\$ 328,18	R\$ 416,79	R\$ 416,79
	18.4	Quadro de medição - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 602,18	R\$ 764,77	R\$ 1.529,54
		<b>DISJUNTORES</b>					R\$ 0,00
74130/1	18.5	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	un	27,00	R\$ 9,44	R\$ 11,99	R\$ 323,70
74130/1	18.6	Disjuntor unipolar termomagnético 16A	un	18,00	R\$ 9,44	R\$ 11,99	R\$ 215,80
74130/1	18.7	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	un	14,00	R\$ 9,44	R\$ 11,99	R\$ 167,84
74130/4	18.8	Disjuntor unipolar termomagnético 25A	un	20,00	R\$ 9,44	R\$ 11,99	R\$ 239,78
74130/4	18.9	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	un	3,00	R\$ 14,66	R\$ 18,62	R\$ 55,85
74130/5	18.10	Disjuntor unipolar termomagnético 63A	un	2,00	R\$ 82,99	R\$ 105,40	R\$ 210,79
74130/6	18.11	Disjuntor unipolar termomagnético 160A	un	2,00	R\$ 237,71	R\$ 301,89	R\$ 603,78
74130/6	18.12	Disjuntor bipolar termomagnético 100A	un	1,00	R\$ 43,49	R\$ 55,23	R\$ 55,23
	18.13	Interruptor bipolar DR-100A	un	2,00	R\$ 26,80	R\$ 34,04	R\$ 68,07
	18.14	Interruptor bipolar DR-25A	un	2,00	R\$ 18,70	R\$ 23,75	R\$ 47,50
	18.15	Interruptor bipolar DR-63A	un	1,00	R\$ 22,30	R\$ 28,32	R\$ 28,32
	18.16	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	12,00	R\$ 43,60	R\$ 55,37	R\$ 664,46
	18.17	Dispositivo de proteção contra surto - 175V -	un	4,00	R\$ 43,60	R\$ 55,37	R\$ 221,49



		80KA					
		<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>					
72934	18.1 8	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	343,3 2	R\$ 4,36	R\$ 5,54	R\$ 1.901,03
72935	18.1 9	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	m	220,9 2	R\$ 5,62	R\$ 7,14	R\$ 1.576,79
72936	18.2 0	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	278,0 4	R\$ 7,83	R\$ 9,94	R\$ 2.764,86
73798/1	18.2 1	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões	m	7,68	R\$ 21,12	R\$ 26,82	R\$ 206,00
73798/3	18.2 2	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø75mm (DN 3"), inclusive conexões	m	12,96	R\$ 33,93	R\$ 43,09	R\$ 558,46
	18.2 3	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø100mm (DN 4"), inclusive conexões	m	11,28	R\$ 50,20	R\$ 63,75	R\$ 719,15
	18.2 4	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø126mm (DN 4"), inclusive conexões	m	3,30	R\$ 67,43	R\$ 85,64	R\$ 282,60
	18.2 5	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø150mm (DN 4"), inclusive conexões	m	16,32	R\$ 59,60	R\$ 75,69	R\$ 1.235,29
72309	18.2 6	Eletroduto Ferro Galvanizado DN 25mm (1"),inclusive conexões	m	27,42	R\$ 17,22	R\$ 21,87	R\$ 599,66
72310	18.2 7	Eletroduto Ferro Galvanizado DN 32mm (1 1/4"),inclusive conexões	m	17,70	R\$ 28,26	R\$ 35,89	R\$ 635,26
72308	18.2 8	Eletroduto Ferro Galvanizado DN 20mm ( 1/4"),inclusive conexões	m	48,36	R\$ 16,56	R\$ 21,03	R\$ 1.017,07
72316	18.2 9	Eletroduto Ferro Galvanizado DN	m	8,82	R\$ 48,76	R\$ 61,93	R\$ 546,18



		100mm ( 4"),inclusive conexões					
	18.30	Canaleta PVC lisa 50x80mm - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 58,90	R\$ 74,80	R\$ 149,61
	18.31	Canaleta PVC lisa 80x80mm - fornecimento e instalação	un	3,00	R\$ 66,20	R\$ 84,07	R\$ 252,22
83446	18.32	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	3,00	R\$ 131,16	R\$ 166,57	R\$ 499,72
83447	18.33	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	3,00	R\$ 180,20	R\$ 228,85	R\$ 686,56
83443	18.34	Caixa inspeção aterramento 250x250x400mm	un	2,00	R\$ 80,30	R\$ 101,98	R\$ 203,96
		<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>					
		Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:					
73860/8	18.35	#2,5 mm <sup>2</sup>	m	3.078,30	R\$ 1,06	R\$ 1,35	R\$ 4.142,23
73860/9	18.36	#4 mm <sup>2</sup>	m	303,96	R\$ 3,29	R\$ 4,18	R\$ 1.270,04
73860/10	18.37	#6 mm <sup>2</sup>	m	2.423,76	R\$ 4,23	R\$ 5,37	R\$ 13.020,68
73860/12	18.38	#10 mm <sup>2</sup>	m	1.518,30	R\$ 5,83	R\$ 7,40	R\$ 11.241,65
73860/13	18.39	#16mm <sup>2</sup>	m	112,14	R\$ 18,41	R\$ 23,38	R\$ 2.621,91



73860/2 2	18.4 0	#25 mm <sup>2</sup>	m	31,26	R\$ 26,78	R\$ 34,01	R\$ 1.063,17
73860/1 5	18.4 1	#50 mm <sup>2</sup>	m	30,78	R\$ 32,15	R\$ 40,83	R\$ 1.256,76
		<b>ELETROCALHAS</b>					
	18.4 2	Eletrocalha lisa tipo U 100 x100mm com tampa, inclusive conexões	m	0,42	R\$ 35,90	R\$ 45,59	R\$ 19,15
	18.4 3	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	m	11,22	R\$ 16,38	R\$ 20,80	R\$ 233,41
	18.4 4	Eletrocalha lisa tipo U 100x 75mm com tampa, inclusive conexões	m	2,16	R\$ 20,70	R\$ 26,29	R\$ 56,78
	18.4 5	Eletrocalha lisa tipo U 150 x50mm com tampa, inclusive conexões	m	3,60	R\$ 38,12	R\$ 48,41	R\$ 174,28
	18.4 6	Eletrocalha lisa tipo U 200 x50mm com tampa, inclusive conexões	m	2,58	R\$ 40,50	R\$ 51,44	R\$ 132,70
	18.4 7	Eletrocalha lisa tipo U 300x75mm com tampa, inclusive conexões	m	2,64	R\$ 52,86	R\$ 67,13	R\$ 177,23
	18.4 8	Eletrocalha lisa tipo U 500x50mm com tampa, inclusive conexões	m	2,70	R\$ 78,25	R\$ 99,38	R\$ 268,32
	18.4 9	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	m	21,18	R\$ 15,50	R\$ 19,69	R\$ 416,93
	18.5 0	Eletrocalha lisa tipo U 75x50mm com tampa, inclusive conexões	m	3,60	R\$ 24,93	R\$ 31,66	R\$ 113,98
	18.5 1	Eletrocalha lisa tipo U 75x75mm com tampa, inclusive conexões	m	0,78	R\$ 29,08	R\$ 36,93	R\$ 28,81
	18.5 2	Suporte vertical eletrocalha 120x146 mm	un	2,00	R\$ 26,40	R\$ 33,53	R\$ 67,06
	18.5 3	Suporte vertical eletrocalha 120x160 mm	un	3,00	R\$ 28,65	R\$ 36,39	R\$ 109,16
	18.5 4	Suporte vertical eletrocalha 120x204 mm	un	3,00	R\$ 32,70	R\$ 41,53	R\$ 124,59
	18.5 5	Suporte vertical eletrocalha 70x125 mm	un	3,00	R\$ 17,31	R\$ 21,98	R\$ 65,95
	18.5 6	Suporte vertical eletrocalha 70x154 mm	un	4,00	R\$ 19,50	R\$ 24,77	R\$ 99,06
	18.5 7	Suporte vertical eletrocalha 70x183 mm	un	3,00	R\$ 23,48	R\$ 29,82	R\$ 89,46



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Baião

08695	18.5 8	Suporte vertical eletrocalha 70x81mm	un	16,00	R\$ 14,01	R\$ 17,79	R\$ 284,68
08695	18.5 9	Suporte vertical eletrocalha 70x96mm	un	11,00	R\$ 16,84	R\$ 21,39	R\$ 235,25
	18.6 0	Suporte vertical eletrocalha 95x114mm	un	4,00	R\$ 20,37	R\$ 25,87	R\$ 103,48
09524	18.6 1	Tala plana perfurada 50mm	un	20,00	R\$ 38,05	R\$ 48,32	R\$ 966,47
	18.6 2	Tala plana perfurada 75mm	un	4,00	R\$ 42,58	R\$ 54,08	R\$ 216,31
		<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>					
83540	18.6 3	Tomada universal, 2P+T, 10A, cor branca, completa	un	108,0 0	R\$ 7,52	R\$ 9,55	R\$ 1.031,44
83566	18.6 4	Tomada universal, 2P+T, 20A, cor branca, completa	un	11,00	R\$ 11,28	R\$ 14,33	R\$ 157,58
72331	18.6 5	Interruptor simples 10 A, completa	un	34,00	R\$ 5,84	R\$ 7,42	R\$ 252,17
73953/6	18.6 6	Luminárias sobrepor 2x36W completa	un	63,00	R\$ 142,1 2	R\$ 180,49	R\$ 11.371,02
07798/O RSE	18.6 7	Luminárias embutir 2x14W completa	un	11,00	R\$ 126,3 9	R\$ 160,52	R\$ 1.765,67
C4540	18.6 8	Luminária 2x36 com aletas completa	un	26,00	R\$ 191,2 4	R\$ 242,87	R\$ 6.314,74
C4412	18.6 9	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	7,00	R\$ 188,2 0	R\$ 239,01	R\$ 1.673,10
C2045	18.7 0	Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	2,00	R\$ 205,1 3	R\$ 260,52	R\$ 521,03
C2045	18.7 1	Projektor com lâmpada de vapor metálico 250W	un	1,00	R\$ 219,8 7	R\$ 279,23	R\$ 279,23
74041/1	18.7 2	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	12,00	R\$ 115,6 4	R\$ 146,86	R\$ 1.762,35
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 84.078,35</b>
	<b>19</b>	<b>INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO</b>					
89446	19.1	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e	m	90,00	R\$ 2,55	R\$ 3,24	R\$ 291,47



		instalação					
89485	19.2	Joelho 45 - 25mm, fornecimento e instalação	un	24,00	R\$ 1,93	R\$ 2,44	R\$ 58,68
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 350,14</b>
	<b>20</b>	<b>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA</b>					
		<b>EQUIPAMENTOS PASSIVOS</b>					
	20.1	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	3,00	R\$ 253,20	R\$ 321,56	R\$ 964,69
	20.2	Switch de 24 portas	un	1,00	R\$ 450,65	R\$ 572,33	R\$ 572,33
	20.3	Switch de 48 portas	un	1,00	R\$ 432,08	R\$ 548,74	R\$ 548,74
	20.4	Bloco 110 para rack 19" 100 pares	un	4,00	R\$ 208,30	R\$ 264,54	R\$ 1.058,16
	20.5	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	3,00	R\$ 35,56	R\$ 45,16	R\$ 135,48
		<b>CABOS EM PAR TRANÇADOS</b>					
	20.6	Cabo UTP Categoria 5e	m	72,00	R\$ 4,65	R\$ 5,91	R\$ 425,20
C4533	20.7	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	1.290,60	R\$ 3,31	R\$ 4,20	R\$ 5.425,30
C0544	20.8	Cabo coaxial	m	320,00	R\$ 2,49	R\$ 3,16	R\$ 1.011,94
		<b>CABOS DE CONEXÃO</b>					
	20.9	Cabos de conexões – Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	62,00	R\$ 171,47	R\$ 217,77	R\$ 13.501,85
	20.10	Plugue 100 IDC - 4 pares	un	48,00	R\$ 85,73	R\$ 108,88	R\$ 5.226,10
		<b>TOMADAS</b>					
86178	20.11	Tomada modular RJ-45 Categoria 6 (completa)	un	40,00	R\$ 21,66	R\$ 27,51	R\$ 1.100,33
	20.12	Placa 2x4" 1 modulo RJ45	un	16,00	R\$ 9,60	R\$ 12,19	R\$ 195,07



	20.1 3	Placa 2x4" 2 modulo RJ45	un	12,00	R\$ 9,60	R\$ 12,19	R\$ 146,30
20245	20.1 4	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	un	13,00	R\$ 28,40	R\$ 36,07	R\$ 468,88
	20.1 5	Placa 2x4" para TV/SAT	un	13,00	R\$ 3,67	R\$ 4,66	R\$ 60,59
	20.1 6	Central PABX 24 portas	un	1,00	R\$ 390,25	R\$ 495,62	R\$ 495,62
		<b>CAIXAS E ACESSÓRIOS</b>					
83387	20.1 7	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	28,00	R\$ 5,94	R\$ 7,54	R\$ 211,23
		<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>					
72935	20.1 8	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	m	1,40	R\$ 5,76	R\$ 7,32	R\$ 10,24
72934	20.1 9	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	219,80	R\$ 4,52	R\$ 5,74	R\$ 1.261,74
72936	20.2 0	Eletroduto PVC flexível 1 1/2", inclusive conexões	m	4,00	R\$ 8,03	R\$ 10,20	R\$ 40,79
	20.2 1	Eletrocalha lisa com tampa 100x100 mm, inclusive conexões	m	11,00	R\$ 63,50	R\$ 80,65	R\$ 887,10
	20.2 2	Eletrocalha lisa com tampa 50 x 50 mm, inclusive conexões	m	79,10	R\$ 44,45	R\$ 56,45	R\$ 4.465,31
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 38.212,99</b>
	<b>21</b>	<b>SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA</b>					
	21.1	Coifa de Centro em Aço Inox de 1200x900x600	un	1,00	R\$ 1.645,16	R\$ 2.089,35	R\$ 2.089,35
	21.2	Duto de ligação 1000 X 0.80mm	m	5,00	R\$ 29,46	R\$ 37,41	R\$ 187,07
	21.3	Chapéu chinês em alumínio	un	1,00	R\$ 384,12	R\$ 487,83	R\$ 487,83
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 2.764,26</b>
	<b>22</b>	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS</b>					



<b>ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>							
68070	22.1	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	m	3,00	R\$ 41,47	R\$ 52,67	R\$ 158,00
C3478	22.2	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	m	45,50	R\$ 5,47	R\$ 6,95	R\$ 316,08
C0860	22.3	Conector mini-bar em bronze estanhado Tel-583	un	14,00	R\$ 7,05	R\$ 8,95	R\$ 125,35
	22.4	Parafuso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon	cj	28,00	R\$ 13,07	R\$ 16,60	R\$ 464,77
	22.5	Presilha em latão	un	28,00	R\$ 1,59	R\$ 2,02	R\$ 56,54
	22.6	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	un	1,00	R\$ 156,98	R\$ 199,36	R\$ 199,36
73962/13	22.7	Escavação de vala para aterramento	m <sup>3</sup>	30,00	R\$ 3,02	R\$ 3,84	R\$ 115,06
68069	22.8	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m.	un	14,00	R\$ 44,33	R\$ 56,30	R\$ 788,19
72253	22.9	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	m	250,00	R\$ 33,12	R\$ 42,06	R\$ 10.515,60
72254	22.10	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	m	200,00	R\$ 42,01	R\$ 53,35	R\$ 10.670,54
	22.11	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido, conforme detalhe no projeto	un	5,00	R\$ 157,38	R\$ 199,87	R\$ 999,36
72263	22.12	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm <sup>2</sup>	un	14,00	R\$ 14,35	R\$ 18,22	R\$ 255,14
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 24.664,00</b>
	<b>23</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
		<b>GERAIS</b>		-			
C0864	23.1	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m	un	1,00	R\$ 2.266,58	R\$ 2.878,56	R\$ 2.878,56



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Baião

		(3mx2" + 4mx1 1/2")					
C4065	23.2	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m <sup>2</sup>	29,79	R\$ 163,41	R\$ 207,53	R\$ 6.182,34
C4065	23.3	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m <sup>2</sup>	30,37	R\$ 163,41	R\$ 207,53	R\$ 6.302,71
C2910	23.4	Prateleiras e escaninhos em mdf	m <sup>2</sup>	31,00	R\$ 96,57	R\$ 122,64	R\$ 3.801,96
C0361	23.5	Bancos de concreto	m <sup>2</sup>	5,87	R\$ 105,24	R\$ 133,65	R\$ 784,55
C4065	23.6	Banco e acabamento em granito	m <sup>2</sup>	2,40	R\$ 166,18	R\$ 211,05	R\$ 506,52
C1869	23.7	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	59,90	R\$ 50,33	R\$ 63,92	R\$ 3.828,75
		<b>CAIXA D'ÁGUA - 15.000L</b>					
73665	23.8	Escada interna e externa tipo marinho, inclusive pintura	m	7,30	R\$ 44,63	R\$ 56,68	R\$ 413,76
84863	23.9	Guarda corpo de 1m de altura	m	4,49	R\$ 250,68	R\$ 318,36	R\$ 1.429,45
	23.10	Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto	kg	700,00	R\$ 2,21	R\$ 2,81	R\$ 1.964,69
	23.11	Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	un	1,00	R\$ 255,02	R\$ 323,88	R\$ 323,88
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 28.417,17</b>
	<b>24</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					
9537	24.1	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	890,33	R\$ 1,72	R\$ 2,18	R\$ 1.944,84



<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 1.944,84</b>
<b>Custo TOTAL com BDI incluso</b>	<b>R\$ 1.130.650,0 2</b>

## ANEXO II

### CONTRATO Nº 004/2016 TP

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado como **CONTRATANTE** o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - BAIÃO-PA**, com sede nesta cidade, na Praça Santo Antônio nº 199, Centro, CEP: 68.465 – 000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.545.720/0001 - 35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação Srº **EDMILSON CANTÃO DIAS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2726573 SSP/PA e CPF nº 399.033.382 - 87, residente e domiciliado á Rua Júlio Brito – s/n – Bairro: Centro – CEP: 68.465 – 000 – BAIÃO/PA, ao final assinada, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_; neste ato representado Pelo Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_/PA, e CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

1.1 - Este contrato rege-se em todos os seus aspectos e obrigam as contratantes a cumpri-lo na forma exigida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Este contrato decorre do Processo de Licitação, na modalidade de **Tomada de Preços** que levou o nº. **004** de \_\_/\_\_/2016.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O presente contrato tem por objeto **CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE ENSINO INFANTIL PROINFÂNCIA – TIPO 2 NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE UMARIZAL NA RUA 7 DE SETEMBRO**



**DO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA**, conforme especificações do item 4. Objeto da **Tomada de Preço Nº. 004/2016** da Licitação, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS DO CONTRATO**

4.1 - Faz parte integrante deste Contrato, rubricados pelas partes contratantes, o processo licitatório na modalidade de **Tomada de Preço nº. 004/2016**, as especificações fornecidas pela CONTRATANTE e a proposta fornecida pelo CONTRATADO, no todo, designados doravante “Documentos do Contrato”.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO**

5.1 - O valor total licitado do objeto do presente contrato é de **R\$** \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

6.1 - Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, a CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida de conformidade com a despesa a ser liquidada, obedecendo a seguinte classificação:

**Classificação Institucional: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Classificação Funcional: 12.365.0038.1099 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES EDUC. INFANTIL – PROINFÂNCIA (PAC II).**  
**Classificação Econômica: 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.**  
**Fonte de Recursos: FNDE/PAC II - PROINFÂNCIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA**

7.1 – O pagamento ora contratado será efetuado em parcelas, mediante medição e oferecimento do cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, que será realizado pelo Engenheiro contratado pelo Município para proceder a fiscalização da obra através de Atestado de execução do serviço devidamente assinado, que deverá acompanhar Nota de Empenho, Fatura e Recibo expedido pelo Secretário Municipal de Educação.

7.2 - O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal das certidões da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

7.4 – O primeiro pagamento fica condicionado a apresentação da inscrição da matrícula **CEI** perante a previdência Social e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).



7.5 – A liberação de recursos financeiros correspondentes a última medição (fechamento da obra), ficará condicionada a apresentação do Atestado final da obra pela equipe de fiscalização da contratante.

7.6 - O prazo de execução e entrega dos serviços para **CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO INFANTIL PROINFÂNCIA – TIPO 2 NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE UMARIZAL** é de **08 (oito) meses**, a contar da data de assinatura do contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO.**

**8.1.** Compete á **Secretaria Municipal de Educação** acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, designando o servidor ----- pela Portaria \_\_ de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016, para tal fim.

**8.2.** A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do **CONTRATO**, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**9.1** – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato a **PREFEITURA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- d) Advertência;
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor do presente Contrato;
- f) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baião, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**Parágrafo Único** – As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**9.2** – O atraso injustificado na conclusão das obras e serviços objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do (s) item (ns) em atraso, por dia de atraso, até o limite máximo de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) do total do Contrato, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito oriundo do Contrato.

**Parágrafo primeiro** – As eventuais multas pagas pela **CONTRATADA** não serão devolvidas, mesmo que os eventos posteriores, relativos ao cumprimento do Contrato, sejam respeitados.

**Parágrafo segundo** – A multa a que alude esta cláusula não impede que a **PREFEITURA** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas neste instrumento e na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Terceiro** – Se a multa for de valor superior ao valor dos créditos da **CONTRATADA**, além de deixar de receber estes créditos, responderá a



**CONTRATADA** pela sua diferença, a qual poderá, inclusive, ser cobrada judicialmente.

**9.3** – Nos casos de rescisão, se enquadrados nos incisos de I a XI do artigo 78 da Lei 8.666/93, será aplicada multa à **CONTRATADA** no valor de 10% (dez por cento) do valor do presente Contrato, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento e/ou crédito oriundo deste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

**10.1.** Executar fielmente o objeto deste contrato, obedecendo rigorosamente às especificações fornecidas pela CONTRATANTE.

**10.2.** Correrão por conta do contratado, todos os impostos, taxas e outras despesas de qualquer natureza, incidentes ou que vierem a incidir sobre o mesmo.

**10.3.** A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**10.4.** Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados. Inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

**10.5.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da **CONTRATADA** intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

**10.6.** Apresentara cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com as certidões atualizadas da empresa.

**10.7.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE** a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

**10.8.** Manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de multa, rescisão contratual e desobrigação de pagamento pela **CONTRATANTE**;

**10.9.** Prestar os serviços objetos da presente licitação, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

**11.1** - Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** conforme estabelece a Cláusula Sétima deste instrumento.

**11.2-** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

**11.3** – Deverá devolver dentro do prazo de 10 (dez) dias após a conclusão e entrega da obra, depois de satisfeitas as sanções pecuniárias aplicadas, se for o caso, e mediante requerimento por escrito da empresa, a quantia que foi depositada a título de Caução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO, ALTERAÇÃO E RESCISÃO.**

**12.1 – Da Prorrogação** - O presente contrato poderá ter uma vigência Prorrogada mediante termo aditivo, desde que uma das partes avise a outra com antecedência



mínima de 20(vinte) dias em relação a data do término da sua vigência, devidamente justificada, sob pena de extinção do contrato pelo término do seu prazo;

12.2 – **Da Alteração** – a alteração do contrato só poderá ser produzida dentro das normas dispostas no artigo. 65, da Lei 8.666/93;

12.3 – **Da Rescisão** – a rescisão que é o desfazimento do contrato durante sua execução por inadimplência de uma das partes, pela superveniência de eventos que impliquem ou tornem inconveniente o prosseguimento do ajuste ou pela ocorrência de fatos que acarretem seu rompimento de pleno direito, se fará por ato unilateral da administração, por acordo entre as partes, por decisão judicial e por declaração da ocorrência de fato prevista como extintivo do contrato, assim que for observado os casos enumerados no Art. 78, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Baião – PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem justas e contratadas as partes firmam a presente carta contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Baião, ----- de ----- de 2016.

---

**EDMILSON CANTÃO DIAS**  
Secretário Municipal de Educação

---

Contratado

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_